

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA G6 TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Processo Licitatório nº 201/2022)

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal De Informática, Sr. **Carlos Eduardo Leite**, portador do Registro Geral MG-8823455 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.179.376-30, pelo Secretário Municipal De Educação, Sr. **Junior Fraga Bastos**, portador do Registro Geral MG-17.099.228 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.901.288-07 e pelo Secretário Municipal De Defesa Social, Sr. **Massoud Nassar Neto**, portador do Registro Geral MG-8.033.966 MGP/MG, inscrito do CPF/MF sob o n.º. 029.785.646-44, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **G6 TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.751.234/0001-27, com sede na Praça Luiz Dias, n.º 81, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-060, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **GERALDO CÉSAR ZUCARELI RENO**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador do Registro Geral n.º. 14966549 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 452.307.146-20, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

Considerando que a vigência do primeiro Termo Aditivo se encerra em 07/11/2022, e por se tratar de um serviço essencial e de suma importância para o município;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 10 (dez) dias, iniciando em oito de novembro de dois mil e vinte e dois (08/11/2022), findando em dezessete de novembro de dois mil e vinte e dois (17/11/2022).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

CLAUSULA SÉTIMA: DO VALOR

A contratante pagará ao contratado o valor de R\$23.111,07 (vinte e três mil, cento e onze reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 04 de novembro de 2022

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Carlos Eduardo Leite
Secretário Municipal De
Informática

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Júnior Fraga Bastos
Secretário Municipal De Educação

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Massoud Nassar Neto
Secretário Municipal de Defesa
Social

G6 TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Geraldo César Zucareli Reno
CONTRATADA

VISTO: PROJU